



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MT Legislativa
Par 175

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução de nº 09/17, de autoria da
Mesa Diretora, recebido em 25/05/2.017, em trâmite nesta Casa de Leis, nos
seguintes termos:

Examinando o referido Projeto de Resolução, que Cria o Programa de
Desligamento Voluntário – PDV, no âmbito do Poder Legislativo de
Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sendo a
propositura de iniciativa privativa da Mesa Diretora, ratificando o
parecer do IGAM anexado aos autos.

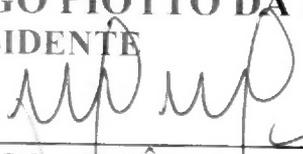
Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 03 de agosto de 2.017.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

